

Publicações

leis@ilustrado.com.br



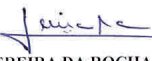
CRUZEIRO DO OESTE
Governo para todos

EDITAL Nº 01/2015

REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO DE TÍTULO DE DOMÍNIO/PROPRIEDADE

O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 76.381.854/0001-27, com endereço na Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, Cruzeiro do Oeste-PR, por meio de **VALTER PEREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, promove a “**Notificação dos Títulos de Domínio/Propriedade**” emitidos pelo Município de Cruzeiro do Oeste/PR, dos lotes descritos no **anexo I**, para procederem aos devidos registros no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos dos artigos 1245 e 1246 do Código Civil Brasileiro, correndo as despesas por conta do interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, compreendendo os períodos de **21 de Julho a 21 de Agosto**. O não comparecimento do interessado, no prazo estabelecido neste Edital, ensejará o cancelamento do Título de Propriedade, bem como a retomada do imóvel, respeitado o contraditório e ampla defesa.

ANEXO I -Relação dos lotes dos imóveis titulados e não registrados.



VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito

ANEXO I

Título de Propriedade nº	de Recebido por	Endereço do Imóvel
929	CÍCERO PEREIRA DE LIMA	Data nº: 08 Quadra: 170 Cruzeiro do Oeste/PR
1035	DORIVAL MOREIRA DA CRUZ	Data nº: 01 Quadra: 118-A Cruzeiro do Oeste/PR
120	ANTÔNIO VALENTIM DAIOLA	Data nº: 10 Quadra: 15 São Silvestre/PR
117	ANTÔNIO VALENTIM DAIOLA	Data nº 01 Quadra: 15 São Silvestre/PR
118	ANTÔNIO VALENTIM DAIOLA	Data nº: 02 Quadra: 15 São Silvestre/PR
163	DARCI BLASQUES PORTILHO	Data nº: 11 Quadra: 04 São Silvestre/PR
1077	SAID SILVA NETO	Data nº 1 a 16 Quadra: 125 Cruzeiro do Oeste/PR

“A FIM DE REGULARIZAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2015, A PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR, REITERA A PUBLICAÇÃO DO REFERIDO EDITAL, NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO, REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2015, OPTORTUNIZANDO-SE EVENTUAL IMPUGNAÇÃO POR INTERESSADO, EM IGUAL PRAZO. Departamento de Patrimônio Público Municipal.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 133/2021
Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.063/2021 de 11/08/2021.
DECRETA
Art. 1º - Abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação do Exercício de 2021 e da seguinte providência: no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 05 – Secretaria Municipal de Fomentos das Atividades Econômicas (Livres)
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Fomento Agropecuario, Indústria e Comércio
Atividade 20.606.10252.135 – Manutenção das Atividades de Agricultura
Atividade 20.606.10252.135 – Manutenção das Atividades de Agricultura
At. Despesa (2797) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 280.000,00
Art. 2º - Para a cobertura dos (s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentária vigente.
Fonte 05 – Secretaria Municipal de Fomentos das Atividades Econômicas (Livres)
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Fomento Agropecuario, Indústria e Comércio
Atividade 20.606.10252.135 – Manutenção das Atividades de Agricultura
Atividade 20.606.10252.135 – Manutenção das Atividades de Agricultura
At. Despesa (2797) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 280.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 11 de Julho de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1063/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2021 e da seguinte providência: no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 05 – Secretaria Municipal de Fomentos das Atividades Econômicas (Livres)
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Fomento Agropecuario, Indústria e Comércio
Atividade 20.606.10252.135 – Manutenção das Atividades de Agricultura
Atividade 20.606.10252.135 – Manutenção das Atividades de Agricultura
At. Despesa (2797) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 280.000,00
Art. 2º - Para a cobertura dos (s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentária vigente.
Fonte 05 – Secretaria Municipal de Fomentos das Atividades Econômicas (Livres)
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Fomento Agropecuario, Indústria e Comércio
Atividade 20.606.10252.135 – Manutenção das Atividades de Agricultura
Atividade 20.606.10252.135 – Manutenção das Atividades de Agricultura
At. Despesa (2797) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 280.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 11 de Julho de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: M N - COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 08.053.975/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de notebook para o gabinete municipal, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 4.690,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)**.
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
Pela assinatura do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Notebook com Processador Intel Core i5-10210U, Windows 10 Pro, Pacote Office Professional 2019, Nôcleo, 4 N° de threads, 8, Frequência base: 1,00GHz, Frequência em boost: 3,60GHz, 8GB Cache, Memória 8GB DDR4 2666MHz, SSD 256GB M.2 PCIe NVMe, Tela 15,6" 1366x768, Webcam Integrada 0.3MP (VGA), Auto-Falantes (2x1W), Bluetooth 5.0, Wireless 802.11ac, Portas USB 2 x 3.1 e 2 x 2, Bateria 2 células de 30Wh, Conector HDMI, Bivolt, Teclado: Português-BR com teclado numérico	Unid	01	R\$ 4.690,00	R\$ 4.690,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.690,00

Francisco Alves - PR, 11 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: M N - COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 08.053.975/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de notebook para o gabinete municipal, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Maria Helena, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 4.690,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)**.
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
Pela assinatura do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Notebook com Processador Intel Core i5-10210U, Windows 10 Pro, Pacote Office Professional 2019, Nôcleo, 4 N° de threads, 8, Frequência base: 1,00GHz, Frequência em boost: 3,60GHz, 8GB Cache, Memória 8GB DDR4 2666MHz, SSD 256GB M.2 PCIe NVMe, Tela 15,6" 1366x768, Webcam Integrada 0.3MP (VGA), Auto-Falantes (2x1W), Bluetooth 5.0, Wireless 802.11ac, Portas USB 2 x 3.1 e 2 x 2, Bateria 2 células de 30Wh, Conector HDMI, Bivolt, Teclado: Português-BR com teclado numérico	Unid	01	R\$ 4.690,00	R\$ 4.690,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.690,00

Francisco Alves - PR, 11 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 126/2021
REI: DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE AGOSTO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: REGIO INOVASSASSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 17.327.918/0001-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE NA ATUALIZAÇÃO DOS CONSELHOS DE OROBORO E PLO NOVO PLASMAN (PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL).
PRazo DE VIGÊNCIA: 03 (TRES) MESES.
FORO: COMARCA DE ICAIRAMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 043/2021
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de salgados e refrigerantes para atender o Centro De Referência De Assistência Social (CRAS), conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência da contratação será 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação, nos termos da lei.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação do município.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
CREDENCIAMENTO: 25 de agosto de 2020 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 25 de agosto de 2020 às 09:00 horas
Edital da Prefeitura Municipal de Ivaté, 11 de agosto de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 05/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.003/2017
PREGÃO PRESENCIAL 040/2017
Nos 28 dias do mês de agosto de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, estabelecida à Av. Rio Branco, 1489, CEP 01205-905, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 061.198.164/0001-40, neste ato devidamente representada pela Sra. Marta Wouters Montoya, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, portadora do RG 57.124.465-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 603.184.650-00, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo nº 1.003/2017, nas condições a seguir:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 17 de Agosto de 2021 e término em 16 de Agosto de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020
PREGÃO PRESENCIAL 011/2020
Nos 09 dias do mês de agosto de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP estabelecida à Rua Icaraima, 2802, CEP 87.504-400, na cidade de Umuarama Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 30.320.176/0001-91, neste ato devidamente representado pelo Sr. LUCAS GABRIEL, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG 8.823.533-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 052.803.109-05, doravante denominado CONTRATADO. Telefone: (44) 9 9828-8873, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 12 de agosto de 2021 e término em 11 de novembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020
PREGÃO PRESENCIAL 011/2020
Nos 09 dias do mês de agosto de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa CASABLANCA MODARTES LTDA - ME estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, 5155, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.121.504/0001-22, neste ato devidamente representado pelo Sr. NEILTON COELHO DE ALENCAR, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Umuarama Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 25.390.687/0001-40, neste ato devidamente representado pelo Sr. EDILSON STRESSER, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, portador do RG 4.281.700-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 595.856.338-49, doravante denominado CONTRATADO. Telefone: (44) 9 9714-5525, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 12 de agosto de 2021 e término em 11 de novembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020
PREGÃO PRESENCIAL 011/2020
Nos 09 dias do mês de agosto de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa CASABLANCA MODARTES LTDA - ME estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, 5155, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.121.504/0001-22, neste ato devidamente representado pelo Sr. NEILTON COELHO DE ALENCAR, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Umuarama Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 25.390.687/0001-40, neste ato devidamente representado pelo Sr. EDILSON STRESSER, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, portador do RG 4.281.700-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 595.856.338-49, doravante denominado CONTRATADO. Telefone: (44) 9 9714-5525, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 12 de agosto de 2021 e término em 11 de novembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Locação Nº 44/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: CARLOS JOSÉ SODREIRO
Objeto: Locação de um imóvel urbano, constituído pelo Lote Urbano nº 11-B, com área de 225,00 m² da quadra nº 21, localizada na Rua Afonso Rocha Ribeiro, n° 155, neste Município de Esperança Nova, com a finalidade de funcionamento do CPAS (Centro de Referência da Assistência Social).
Valor Total: R\$9.000,00 (nove mil reais).
Vigência: 12/08/2021 a 12/08/2022.
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 20/2021
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 084/2021
EXCLUSIVO MEMEMBRO
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL
REPUBLICAÇÃO
O Município de Maria Helena - PR torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 084/2021. Que por motivos de alteração de edital, resolve republicar o presente edital, com nova data para recebimento e abertura da sessão. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 26/08/2021
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:30 às 14:00 horas do dia 26/08/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 26/08/2021.
Maria Helena - PR, 11 de agosto de 2021.
JHENIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 345/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CURITIBA-PR
SAÍDA: 10/08/2021 às 02:20 horas
RETORNO: 11/08/2021 às 03:04 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UMA) DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 308,44 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATE O MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
MARCO ROBERTO SOLERA
Recebi em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 345/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CURITIBA-PR
SAÍDA: 10/08/2021 às 02:20 horas
RETORNO: 11/08/2021 às 03:04 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UMA) DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 308,44 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATE O MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
MARCO ROBERTO SOLERA
Recebi em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, mediante as condições e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição EPI'S, do tipo camisas com faixa refletivas, calças de Brim, Boné do tipo Touca Árabe e calçado de segurança, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento e a instalação do objeto da presente licitação, será no prazo de até 5 dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria.
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 04, 05, abaixo especificados, na Secretaria Municipal, em qualquer dia útil.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor.
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de 05/08/2021 e termino no dia 05/08/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor de R\$ 2.233,50 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Maria Helena - PR, 05 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 169/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: J. V. LEMOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-ME
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços elétricos em todas as repartições públicas do Município e seus Distritos, assim como manutenção da iluminação pública, substituindo luminárias em Postes Ornamentais, Super Postes e outros, substituição do reparo de reatores, reles e lâmpadas em ruas e avenidas, praças e outros logradouros públicos, manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais nos edifícios da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, conforme descrição e preço máximo constante no anexo I.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 47/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a SUSPENSÃO da abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 13 de agosto às 09:00 horas.
Objeto: Contratação de instituição financeira para a centralização e processamento de 100% (cem por cento) da folha de pagamento dos servidores públicos municipais do município de Iporã/PR.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: Análise e respostas a pedidos de esclarecimentos.
DA NOVA DATA DE ABERTURA: A nova data de abertura da licitação será comunicada no Portal Transparência e Especialmente Contida no Diário Oficial do município para conhecimento dos licitantes interessados em participar do referido processo.
Iporã/PR, 11 de agosto de 2021.
GILBERTO MARCIANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021
PROCESSO Nº 98/2021
Contratação de empresa por empreitada global para execução pavimentação asfáltica na estrada margareth em atendimento ao repasse 1056498-79/2018 - convenio nº 872431 – programa de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuario / ministério da agricultura, pecuária e abastecimento / caixa econômica federal, e o município de Iporã/PR.
CONVOCAÇÃO
Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 13/2021, no dia 16/08/2021, às 13h30min, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.
Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos. Iporã/PR, 11 de Agosto de 2021.
Gilberto Marciani
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021
PROCESSO Nº 98/2021
Contratação de empresa por empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em tst, em trecho da estrada inês capri e ascrião no município de Iporã-pr, objeto vinculado ao contrato de repasse nº 1044327-13/2017 – convenio nº 848746 – secretaria especial de agricultura familiar e do desenvolvimento agrário, objetivando a execução de ações relativas ao prona/caixa econômica federal, e o município de Iporã/PR.
CONVOCAÇÃO
Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 10/2021, no dia 12/08/2021, às 16h00min, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.
Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos. Iporã/PR, 09 de Agosto de 2021.
Gilberto Marciani
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021
PROCESSO Nº 102/2021
Contratação de empresa por empreitada global construção da interseção da prc 272 com a avenida joão xlviii - acesso a cidade de Iporã/pr, e o município de Iporã/pr.
CONVOCAÇÃO
Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 14/2021, no dia 17/08/2021, às 09h30min, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.
Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos. Iporã/PR, 11 de Agosto de 2021.
Gilberto Marciani
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 746/2021
O SERVIDORA SANDRA MARIA BENITES PARA RESPONDER PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
I - Designar, a partir de 12 de agosto de 2021, a Servidora SANDRA MARIA BENITES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.709.323-7 - SSP/PR, e

SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA SIMPLIFICADA

UMUTELHAS GALVALUME LTDA inscrita no CNPJ nº 03.658.064/0001-72 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para Fabricação de telhas de aço a ser implantada Rua Paulino Fontana nº 1793.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2021
Pregão Presencial nº 156/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, CNPJ nº 05.512.624/0001-01
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para sinalização visual e afins (placas de inauguração e homenagens, letim, adesivos e outros), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e demais condições estabelecidas no Manual COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNO DO PARANÁ.
Valor Total: R\$ 114.830,50 (cento e quatorze mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: início em 11 de agosto de 2021 e término em 10 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 11 de agosto de 2021.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 11 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2021
Pregão Presencial nº 156/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.952.569/0001-18
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para sinalização visual e afins (placas de inauguração e homenagens, letim, adesivos e outros), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e demais condições estabelecidas no Manual COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNO DO PARANÁ.
Valor Total: R\$ 4.491,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais).
Prazo de vigência: início em 11 de agosto de 2021 e término em 10 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 11 de agosto de 2021.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 11 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2021
Pregão Presencial nº 156/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: REVELEST COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 35.611.176/0001-64
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para sinalização visual e afins (placas de inauguração e homenagens, letim, adesivos e outros), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e demais condições estabelecidas no Manual COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNO DO PARANÁ.
Valor Total: R\$ 107.230,00 (cento e sete mil, duzentos e trinta reais).
Prazo de vigência: início em 11 de agosto de 2021 e término em 10 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 11 de agosto de 2021.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 11 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: KRETZER E COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA, CNPJ nº 11.179.644/0001-05
Objeto do Contrato: Contratação da empresa KRETZER E COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA, que será responsável pelo fornecimento dos seguintes cursos no formato on-line: CURSO: CAPACITAÇÃO FAMILIA ARQUITETURA, TURISMO, MODULOS E II: CURSO: SOBRE AS METODOLOGIAS NOS SERVIÇOS DE ACOPLHIMENTO EM TEMPOS DE PANDEMIA; CURSO: SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM TEMPOS DE PANDEMIA e CURSO: A ATUAÇÃO PROFISSIONAL COM ÊNFASE EM CENTRO DIA, OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMILIAS, visando qualificar servidores municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Total: R\$ 2.830,00 (Dois mil e oitocentos e trinta reais).
Prazo de vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura: 10 de agosto de 2021.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 10 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2021, Dispensa de Licitação por Limite nº 079/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RS CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 31.676.209/0001-01
Objeto do Contrato: Contratação da empresa RS CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.676.209/0001-01, que será responsável pela elaboração do PBZR – Plano Básico de Zonamento de Ruído para o Aeroporto Municipal de Guairá Walter Martins de Oliveira, visando atender o Ofício nº 1/2021/GT/PROGOP/SA-ANAC enviado ao Aeroporto sob Processo nº 00058.035.350/2021-64. Conforme artigo 1º, da Lei 8.666/93.
Valor Total: R\$ 5.450,00 (Cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura: 11 de agosto de 2021.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 11 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 403/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 156/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 156/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para sinalização visual e afins (placas de inauguração e homenagens, letim, adesivos e outros), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e demais condições estabelecidas no Manual COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNO DO PARANÁ, sendo as empresas vencedoras:
CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, inscrita no CNPJ nº 05.512.624/0001-01, vencedora dos itens 3, 6, 7, 9, 10 e 11 da licitação, com valor total máximo de R\$ 114.830,50 (cento e quatorze mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos);
INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.952.569/0001-18, vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de R\$ 4.491,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais);
REVELEST COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.611.176/0001-64, vencedora dos itens 4, 5 e 8 da licitação, com valor total máximo de R\$ 107.230,00 (cento e sete mil, duzentos e trinta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 11 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2021, Dispensa de Licitação por Limite nº 079/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RS CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 31.676.209/0001-01
Objeto do Contrato: Contratação da empresa RS CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.676.209/0001-01, que será responsável pela elaboração do PBZR – Plano Básico de Zonamento de Ruído para o Aeroporto Municipal de Guairá Walter Martins de Oliveira, visando atender o Ofício nº 1/2021/GT/PROGOP/SA-ANAC enviado ao Aeroporto sob Processo nº 00058.035.350/2021-64. Conforme artigo 1º, da Lei 8.666/93.
Valor Total: R\$ 5.450,00 (Cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura: 11 de agosto de 2021.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 11 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 403/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 156/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 156/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para sinalização visual e afins (placas de inauguração e homenagens, letim, adesivos e outros), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e demais condições estabelecidas no Manual COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNO DO PARANÁ, sendo as empresas vencedoras:
CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, inscrita no CNPJ nº 05.512.624/0001-01, vencedora dos itens 3, 6, 7, 9, 10 e 11 da licitação, com valor total máximo de R\$ 114.830,50 (cento e quatorze mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos);
INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.952.569/0001-18, vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de R\$ 4.491,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais);
REVELEST COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.611.176/0001-64, vencedora dos itens 4, 5 e 8 da licitação, com valor total máximo de R\$ 107.230,00 (cento e sete mil, duzentos e trinta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 11 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 238/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-2-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Estrada Marconillo Pereira dos Santos, 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: PRO AGRÍCOLA IPOSA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 75.858.704/0001-07, com sede à Av. Presidente Castelo Branco, nº 2787, CENTRO – 87.560-000 na cidade de IPOSA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GERSON MINORU NAKASHIMA, portador(a) do RG, nº 3.215.924-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº 432.998.919-15, residente e domiciliado na Rua Guilherme Tisiani, nº 989, Iporá, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 80/2021, Processo nº 177, data da homologação da licitação 10/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTOSERRA E PODADOR ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará à importância de R\$ 4.019,00 (quatro mil e dezoito reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 06 meses, tendo início em 11/08/2021 e término previsto para 31/12/21, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuals.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTÔNIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de agosto de 2021.

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 004/2021
Institui a Aprovação do Regulamento da XV Conferência Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio.
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1400/ 2009,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regulamento da XV Conferência Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio, conforme anexo único.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio, 11 de Agosto de 2021.
Simone de Melo Bonato Farias
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA
CAPÍTULO I
DA REALIZAÇÃO
Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde será realizada na cidade de São Jorge do Patrocínio no dia 08 de Setembro de 2021, com início às 13:30 horas, no Salão Multiuso - Ubo, com apoio da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º A abordagem do tema será apresentada, com posterior discussão e definição das perguntas norteadoras apresentadas.
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 3º A XV Conferência é o fórum Municipal dos debates sobre a saúde, terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde oferecendo qualidade nos serviços prestados.
CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO
Art. 4º A conferência terá como tema central: "VALORIZAÇÃO DO SUO FRENTE À PANDEMIA NACIONAL".
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 5º Para o desenvolvimento das atividades, a XV Conferência Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio – PR, contará com uma Comissão Organizadora, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º A Comissão Organizadora, está constituída pelos seguintes membros: Márcia Regina Marques Peres, Sonia Terezinha B. Gouveia Eschenbach, Diego Felipe Vasconcellos da Silva, Adriana de Souza Moreira, Taiane Grigolotto Votorato, Lidia Manhani de Oliveira Baraldi, Simone de Melo Bonato Farias, Selma Borges de Medeiros, Silvia Coracin Nascimento Coltonelli, Lidiane Spanhol Marega Galdini, Jucari Rosa Barauna, Kátia da Silva Matos, Rose Jane da Silva Bender, Luciano Picon Viscionini, Andrea Soares Rosa, Vanessa Bazan Nascimento, Antonia Eliavene Barbosa da Silva, Vanessa Nubia, Edilaine Pereira Filipe dos Santos, Elaine Cristina Jaccopini Araujo e Cristiano Rodrigues Barbosa.
§ 2º A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas ou envolvê-las na organização e divulgação da conferência.
Art. 6º São atribuições da Comissão Organizadora:
I – Promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
II – Responsabilizar-se pela programação oficial da Conferência;
III – Selecionar o Conferência e Debatedores Oficiais, bem como deliberar sobre documentos técnicos;
IV – Credenciar Delegados e inscrever participantes credenciados e convidados;
V – Promover, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da conferência;
VI – Convocar, quando necessário, reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora;
VII – Assinar contratos de locação, de prestação de serviços, autorizando despesas e pagamentos;
VIII – Receber e acompanhar os convidados da Conferência;
IX – Promover e supervisionar a elaboração dos documentos técnicos oficiais do Temário Central;
X – Responsabilizar-se pelos trabalhos de secretaria e por todas as correspondências;
XI – Recepcionar convidados oficiais;
XII – Cuidar da promoção do evento e de todos os serviços relacionados à Conferência;
XIII – Consolidar os relatórios dos grupos de trabalho;
XIV – Elaborar a Ata Geral da Conferência;
XV – Elaborar os Anais da Conferência;
XVI – Resolver em última instância sobre questões não previstas neste Regimento.
CAPÍTULO V
DOS RECURSOS
Art. 7º As despesas com a realização da Conferência serão subsidiadas por contada dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
São Jorge do Patrocínio, 11 de Agosto de 2021.
Simone de Melo Bonato Farias
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
São Jorge do Patrocínio – Paraná.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75.799.577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaoлимпia.pr.gov.br Home page www.novaoлимпia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

TERMO ADITIVO Nº03
CONTRATO DE FORNECIMENTO 021/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Higienópolis, 821, inscrito no CGC/MF sob n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ LÁZARO SORVOS**, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, e de outro lado a empresa **SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 03.407.436/0001-98, com sede à Av. Londrina, n.º 4826, Zona II, na cidade de Umuarama - PR, CEP 87.502-130, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **RODRIGO CORSO DALBEN**, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.017.216-0 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 019.057.939-01 a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado a retificação da cláusula do contrato nº 021/2021, celebrado em 25 de fevereiro de 2021, objeto da dispensa Nº. 009/2021, o que adiante segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam aditivados em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades dos itens do contrato de fornecimento nº 021/2021, no valor total de R\$ 32.253,26 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), passando estas a vigorar acrescidas das quantidades nos itens constantes no Anexo I deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 11 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal
Contratante

SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
RODRIGO CORSO DALBEN
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

ANEXO I CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2021					
LOTE 01					
Ficam aditivados em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades dos itens abaixo.					
Item	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100.	12	PCT	R\$ 4,53	R\$ 54,36
2	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 13 X 4,5	125	UND	R\$ 0,17	R\$ 21,25
3	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 20 X 5,5	62	UND	R\$ 0,17	R\$ 10,54
4	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 25 X 7	125	UND	R\$ 0,17	R\$ 21,25
5	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 25 X 8	125	UND	R\$ 0,17	R\$ 21,25
6	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 40 X 12	125	UND	R\$ 0,17	R\$ 21,25
7	ALCOOL ETÍLICO 70% (FARMACÊUTICO) 1000 ML	30	LT	R\$ 8,50	R\$ 255,00
8	ALGODÃO HIDRÓFILO ISENTO DE GRUMOS E IMPUREZAS – ROLO COM 500 GR	7	PCT	R\$ 14,26	R\$ 99,82
9	ATADURA DE CREPON 10 CM DE LARGURA E 1,80CM DE COMPRIMENTO, ALGODÃO CRU, 13 FIOS, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS	37	DZ	R\$ 6,99	R\$ 258,63
10	ATADURA DE CREPON 15 CM DE LARGURA E 1,80CM DE COMPRIMENTO, ALGODÃO CRU, 13 FIOS, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS	37	DZ	R\$ 8,02	R\$ 296,74
11	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 COMPOSTO DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDÓFILO, 15 FIOS. PCT C/ 50 UNID	2	PCT	R\$ 91,20	R\$ 182,40
12	CATETER INTRAVENOSO NR 14, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 18G, CALIBRE EXTERNO DE 1,3 MM E COMPRIMENTO DE 3,0 CM APROXIMADAMENTE.	50	UND	R\$ 1,30	R\$ 65,00
13	CATETER INTRAVENOSO NR 16, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 18G, CALIBRE EXTERNO DE 1,3 MM E COMPRIMENTO DE 3,0 CM APROXIMADAMENTE.	75	UND	R\$ 1,30	R\$ 97,50

14	CATETER INTRAVENOSO NR 18, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 18G, CALIBRE EXTERNO DE 1,3 MM E COMPRIMENTO DE 3,0 CM APROXIMADAMENTE.	100	UND	R\$ 1,30	R\$ 130,00
15	CATETER INTRAVENOSO NR 20, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20G, COM 1,1MM DE CALIBRE EXTERNO E APROXIMADAMENTE 3,0CM DE COMPRIMENTO.	100	UND	R\$ 1,30	R\$ 130,00
16	CATETER INTRAVENOSO NR 22, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 22G, COM 0,9MM DE CALIBRE EXTERNO E APROXIMADAMENTE 2,5CM DE COMPRIMENTO.	100	UND	R\$ 1,30	R\$ 130,00
17	CATETER INTRAVENOSO NR 24, - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24G, COM 0,7MM DE CALIBRE EXTERNO E APROXIMADAMENTE 1,9CM DE COMPRIMENTO.	100	UND	R\$ 1,25	R\$ 125,00
18	DESCARTEX 13 LT, PARA COLETA DE PERFURO CORTANTE	30	UND	R\$ 8,70	R\$ 261,00
19	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML	2	GL	R\$ 155,00	R\$ 310,00
20	EQUIPO MACRO GOTAS	162	UND	R\$ 1,80	R\$ 291,60
21	EQUIPO MICRO GOTAS	100	UND	R\$ 1,78	R\$ 178,00
22	ESPARADRAPO 10CMX 4,5M	30	UND	R\$ 9,10	R\$ 273,00
25	FIO DE NYLON 2-0 C/ AGULHA DE 4CM	1	CX	R\$ 54,40	R\$ 54,40
26	FIO DE NYLON 3-0 C/ AGULHA DE 4CM	1	CX	R\$ 54,40	R\$ 54,40
27	FIO DE NYLON 4-0 C/ AGULHA DE 4CM	1	CX	R\$ 54,40	R\$ 54,40
28	FIO DE NYLON 5-0 C/ AGULHA DE 4CM	1	CX	R\$ 54,40	R\$ 54,40
29	FIO DE NYLON 6-0 C/ AGULHA DE 4CM	1	CX	R\$ 54,40	R\$ 54,40
30	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA COM O DORSO DE PAPEL CREPADO	12	UND	R\$ 3,43	R\$ 41,16
31	FITA ADESIVA MICROPORE 2,5X10	75	UND	R\$ 3,05	R\$ 228,75
32	FITA ADESIVA MICROPORE 5X10	70	UND	R\$ 6,20	R\$ 434,00
33	FIXADOR P/RAIO X 20LT	1	GL	R\$ 362,10	R\$ 362,10
34	GAZE EM COMPRESSA, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, COR BRANCA, 100% ALGODÃO. PCT C/ 500 UNID	87	PCT	R\$ 13,44	R\$ 1.169,28
35	HIPOCLORITO 1% GALÃO 5000 ML	5	GL	R\$ 15,00	R\$ 75,00
36	IODOPOVINA (PVPi) SOLUÇÃO AQUOSA 10% COM 1000ML	1	LT	R\$ 42,20	R\$ 42,20

37	IODOPOVINA (PVPi) SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1000ML	1	LT	R\$ 42,20	R\$ 42,20
41	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 DE LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, ELÁSTICA, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO.	50	PAR	R\$ 2,38	R\$ 119,00
42	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5 DE LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, ELÁSTICA, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO.	25	PAR	R\$ 2,38	R\$ 59,50

43	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0 DE LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, ELÁSTICA, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO.	25	PAR	R\$ 2,38	R\$ 59,50
44	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX, TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL	62	CX	R\$ 76,35	R\$ 4.733,70
45	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX, TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL	62	CX	R\$ 76,35	R\$ 4.733,70
46	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100, NÃO ABSORVÍVEL, FABRICADA EM LÁTEX, TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL.	62	CX	R\$ 76,35	R\$ 4.733,70
47	LUVA PARA LIMPEZA G	2	PAR	R\$ 4,50	R\$ 9,00
48	MASCARA DESCARTÁVEL C/50	50	CX	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
49	MASCARA PFF2 N95	100	UND	R\$ 3,25	R\$ 325,00
50	MULTIVIAS COM CLAMP (DUAS VIAS) COM CONECTORES LUER LOCK FEMEA, DUAS EXTENSÕES SEM PVC, DOTADAS DE CLAMP (ABRE-FECHA)	50	UND	R\$ 0,91	R\$ 45,50
51	OXÍMETRO DE DEDO	1	UND	R\$ 253,30	R\$ 253,30
52	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M, TERMOSELAVEL, DESCARTÁVEL, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO.	6	RL	R\$ 49,77	R\$ 298,62
53	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR	6	RL	R\$ 82,50	R\$ 495,00

55	SACO P/LIXO HOSPITALAR 100LT C/100	12	PCT	R\$ 52,50	R\$ 630,00
56	SACO P/LIXO HOSPITALAR 50LT C/100	12	PCT	R\$ 32,60	R\$ 391,20
57	SCALP 19, INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA.	25	UND	R\$ 0,35	R\$ 8,75
58	SCALP 21, INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA.	25	UND	R\$ 0,35	R\$ 8,75
59	SCALP 23, INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA.	100	UND	R\$ 0,35	R\$ 35,00
60	SCALP 25, INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA.	25	UND	R\$ 0,35	R\$ 8,75
61	SCALP 27, INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA.	25	UND	R\$ 0,35	R\$ 8,75
62	SERINGA 1 ML DESCARTÁVEL C/ AGULHA, GRADUADA, PRÓPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTA DE TRAVA DO MESMO.	112	UND	R\$ 0,54	R\$ 60,48

63	SERINGA 10 ML DESCARTÁVEL, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTA DE TRAVA DO MESMO.	125	UND	R\$ 0,82	R\$ 1
----	---	-----	-----	----------	-------

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 24/2021 de 11 de agosto de 2021
NOMEIA o PRESIDENTE e o VICE-PRESIDENTE do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, instituído pela Portaria nº 234 de 30 de julho de 2021, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Reunião do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, na qual foi realizada a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, mediante Registro em ATA nº. 70/2021, realizada em 10 de agosto de 2021;
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
1. Nomear, com base na Eleição realizada pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, nomeado pela Portaria nº. 234 de 30 de julho de 2021, o PRESIDENTE e o VICE-PRESIDENTE, os quais representarão o Conselho assinando documentos legais em geral relacionados aos assuntos voltados ao acompanhamento, utilização e execução dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme segue:
I. Presidente: Raquel Neill Rufino Bezerra Mascari
RG. 4.745.689-0 SSP/PR
II. Vice-Presidente: Nilma Dias Lourenço
RG. 1.891.330-5 SSP/PR
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 65/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 168/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
1. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 02 de fevereiro de 2021, quanto ao Processo de Licitação nº 65/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS PARA FECHAMENTO DE PAREDES EM ALVENARIA DA AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 134,38M2, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
2. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
A BENITEZ E CANO LTDA
A PADROEIRA COM DE MAT ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA
Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
4. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11/08/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visanet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-00
EXTRATO CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE MARILUZ – PARANÁ
CONTRATADO: Ana Rita Ferreira Moço Lira
OBJETIVO: Prestação de Serviços de Ajudante de Serviços
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) Horas semanais
INÍCIO: 02 de agosto de 2021
TERMINO: 31 de julho de 2022
VALOR MENSAL: R\$ 1.112,35 (Um mil cento doze reais e trinta cinco centavos)
Mariluz-PR, 02 de agosto de 2021
CARLOS CEZAR DOS SANTOS
DIRETOR DO SAMAE
ANA RITA FERREIRA MOÇO LIRA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 112 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 30, inciso IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.147/2020 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170/2020.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de até R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE – Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.390.30.00.00 Material de ConsumoR\$ 40.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE – Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.390.30.00.00 Material de ConsumoR\$ 27.000,00
VALOR TOTALR\$ 67.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito previsto no art. 1º serão anulado parcialmente a seguinte dotação:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE – Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.130.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE – Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.390.30.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00
4.490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 17.000,00
VALOR TOTALR\$ 67.000,00
Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 11 de Agosto de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: R O M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 008/2020.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, do Contrato Administrativo nº 387/2020.
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir de 04/07/2021 a 01/09/2021.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr. 02 de julho de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: JOABE IMOBILIARIA LTDA – EPP
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 011/2019.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de Contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 159/2019.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 07/07/2021 a 04/10/2021.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr. 07 de julho de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: J S DO AMARAL & CIA LTDA.
MODALIDADE: Carta Convite nº 017/2020.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra do Contrato Administrativo nº 281/2020.
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir de 07/07/2021 a 04/09/2021.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr. 07 de julho de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: J S DO AMARAL & CIA LTDA.
MODALIDADE: Carta Convite nº 018/2020.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra do Contrato Administrativo nº 280/2020.
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir de 07/07/2021 a 04/09/2021.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr. 07 de julho de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: BETA CONSTRUTORA LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 003/2020.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 231/2020.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 08/08/2021 a 05/11/2021.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr. 06 de agosto de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2021
Dante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:
1. HOMOLOGAR o Pregão Presencial Nº. 17/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
2. ADJUDICAR a favor da empresa JJ INSTALADORA E COMERCIO DE URMAS LTDA., para os itens 02, 04, 06, 08, 09, 13, 15, 16, 22, 24, 26, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37 e 40; RAFER INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI, para os itens 03, 05 e 07.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 10 de agosto de 2021.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 010/2021
O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESS – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º- Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 008/2021 – ACESF, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias, para atendimento da Acesf – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: L C KLIEMANN ME, para os itens 01, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 27, 28, 30, 33, 38 e 39; BRUSCHETTA INDUSTRIA E COMERCIO DE URMAS LTDA., para os itens 02, 04, 06, 08, 09, 13, 15, 16, 22, 24, 26, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37 e 40; RAFER INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI, para os itens 03, 05 e 07.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 10 de agosto de 2021.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 074/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
03/08/2021 FNSV VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 90.966,66
04/08/2021 FNSMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 205.584,33
04/08/2021 FNSATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE R\$ 3.000,00
06/08/2021 FNSMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 3.701.897,85
06/08/2021 FNSATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE R\$ 955.955,37
09/08/2021 FNSATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE R\$ 1.081,92
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA 328/2021 DE 31 DE JULHO DE 2021
Torna Público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, conforme preconiza o art. 6.º parágrafo 3.º do Decreto nº. 085 de 13 de outubro de 2014, e parágrafo 3.º do art. 5.º da Lei Municipal nº 1.771, de 28 de março de 2015.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diárias de viagem aos servidores do Município de Tapejara;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.771 de 28 de março de 2015, que regulamenta a concessão de diárias de viagem aos servidores do Município de Tapejara;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o mês de Junho, no período de 01/07/2021 até 30/07/2021, conforme relatório ANEXO I a esta portaria expedido pelo PORTAL DE TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO, no site www.tapejara.pr.gov.br
Art. 2º - Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades estão relacionadas no Relatório anexo.
Art. 3º - A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º de Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pelo PORTAL DE TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO no site do Município, e conforme justificado no Requerimento de diárias de viagem anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 30 de Julho de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

A N E X O I									
Portaria 326/2021									
MUNICÍPIO DE TAPEJARA									
RELATÓRIO DE DIÁRIAS NO PERÍODO 01/07/2021 A 30/07/2021									
Empenho	Nome	Cargo/Matrícula	Data Saída	Data Retorno	Destino	Onde	Unitário	Valor Total	
3349/2021	ROGERIO FRANCISCHINI	VICE-PREFEITO	08/07/2021	07/07/2021	CURITIBA	3,00	810,00	2430,00	
3349/2021	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	PREFEITO	05/07/2021	07/07/2021	CURITIBA	3,00	810,00	2430,00	
3804/2021	CICERO DE FIGUEIREDO	MOTORISTA	01/07/2021	01/07/2021	CASCAVEL	31,00	17,00	525,00	
3805/2021	HELIO ALVES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	01/07/2021	01/07/2021	LONDRINA	31,00	17,00	525,00	
3806/2021	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/07/2021	01/07/2021	LONDRINA	31,00	17,00	525,00	
3807/2021	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	MOTORISTA	01/07/2021	01/07/2021	MARINGÁ	31,00	17,00	525,00	
3808/2021	JERUSA MARIO MARTINS	MOTORISTA	01/07/2021	01/07/2021	MARINGÁ	31,00	17,00	525,00	
3809/2021	WALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	01/07/2021	01/07/2021	CASCAVEL	31,00	17,00	525,00	
3810/2021	RODRIGO ANTONIO PIUETTA	MOTORISTA	01/07/2021	01/07/2021	LONDRINA	31,00	17,00	525,00	
3811/2021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	MOTORISTA	01/07/2021	01/07/2021	CIANORTE	31,00	13,00	416,00	
3812/2021	FABIANO ANDRÉ SPRICIDIO	MOTORISTA	01/07/2021	01/07/2021	MARINGÁ	31,00	17,00	525,00	
3813/2021	ROBERTO APARECIDO LOPES CASTILHO	MOTORISTA	01/07/2021	01/07/2021	CIANORTE	31,00	13,00	416,00	
3814/2021	CARLOS ROBERTO ALMEIDA	MOTORISTA	01/07/2021	01/07/2021	CIANORTE	13,00	32,00	416,00	
3815/2021	NIVERNAL SEPULVEDA GIMENEZ	MOTORISTA	01/07/2021	01/07/2021	CIANORTE	31,00	13,00	416,00	
3816/2021	RENNAN VINICIUS CARVALHO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/07/2021	01/07/2021	CIANORTE	31,00	13,00	416,00	
3817/2021	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	01/07/2021	01/07/2021	CIANORTE	31,00	13,00	416,00	
3818/2021	VANIA ALINE BRATI	MOTORISTA	01/07/2021	01/07/2021	CIANORTE	31,00	13,00	416,00	
3819/2021	CARLOS FERNANDES FERREIRA	MOTORISTA	01/07/2021	01/07/2021	CIANORTE	31,00	13,00	416,00	
3820/2021	CARLOS ALBERTO CELIN	MOTORISTA	01/07/2021	01/07/2021	CIANORTE	31,00	13,00	416,00	
3821/2021	PAULO SÉRGIO VILAS BOAS	MOTORISTA	01/07/2021	01/07/2021	CIANORTE	31,00	13,00	416,00	
3822/2021	MILTON BELLIDO HERNANDES JUNIOR	MOTORISTA	01/07/2021	01/07/2021	CIANORTE	31,00	13,00	416,00	
3824/2021	HELIO ALVES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	01/07/2021	02/07/2021	CURITIBA	2,00	159,00	318,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.uar.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2021 Procedimento Licitatório 21/2021

De acordo com o disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e razões apresentada pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, parecer jurídico, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 02/2021 dispensa o ato Licitatório referente à Locação de Impressora Multifuncional da marca Brother modelo MFC L 5652 DN, alta velocidade: 42 ppm, duplex completo (imprime, copia e digitaliza frente e verso), rede ethernet, USM 2.0, capacidade máxima de impressão mensal (pags/mês): 50.000 cópias, com valor da locação mensal calculado por cada página efetivamente impressa, ao custo de R\$ 0,055 (zero virgula cinquenta e cinco milésimos de real), ou seja, cinco centavos e meio, cada página efetivamente impressa/digitalizada ou fotocopiada, pelo período de 12 (doze) meses, sem franquia de consumo ou custo adicional, junto a empresa A. L. R. DE BARROS – INFORMÁTICA (MAX TONER), CNPJ 11.079.000/0001-45, visando atender às necessidades desta Câmara Municipal/PR.

Umuarama/PR, 10 de agosto de 2021.

Fabiano Maziero Lacotiz
Presidente da CPL

Cassia Patricia M Perez Ungaro
Membro da CPL

Marcio Talles Pereira
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 02/2021, quanto a Dispensa de Licitação 15/2021, referente à Locação de Impressora Multifuncional da marca Brother modelo MFC L 5652 DN, alta velocidade: 42 ppm, duplex completo (imprime, copia e digitaliza frente e verso), rede ethernet, USM 2.0, capacidade máxima de impressão mensal (pags/mês): 50.000 cópias, com valor da locação mensal calculado por cada página efetivamente impressa, ao custo de R\$ 0,055 (zero virgula cinquenta e cinco milésimos de real), ou seja, cinco centavos e meio, cada página efetivamente impressa/digitalizada ou fotocopiada, pelo período de 12 (doze) meses, sem franquia de consumo ou custo adicional, junto a empresa A. L. R. DE BARROS – INFORMÁTICA (MAX TONER), CNPJ 11.079.000/0001-45, devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 10 de agosto de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 075/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
10/08/2021 FPM R\$ 3.376.149,16
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 076/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
03/08/2021 FUNDEB R\$ 33.360,85
04/08/2021 FUNDEB R\$ 155.329,91
10/08/2021 FUNDEB R\$ 623.994,10
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 077/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
03/08/2021 FUNDEB R\$ 33.360,85
04/08/2021 FUNDEB R\$ 155.329,91
10/08/2021 FUNDEB R\$ 623.994,10
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 136/2021
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 30/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 30/2021, conforme termo, que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, CNPJ 36.932.108/0001-70 para aquisição de Uniformes para os alunos da rede municipal de ensino, com valor total de R\$ 154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).
Art. 2º - Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambre/PR, 11 (onze) de agosto de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº51/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de dois veículos baixos com recursos da Secretaria da Saúde – Governo do Estado do Paraná
Resolução SESA Nº 7899/2019
VIGÊNCIA: 10/08/2021 a 09/11/2021
VALOR TOTAL: R\$107.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 25/2021, homologada em 09/08/2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 171/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:
DESIGNAR: o servidor REINALDO APARECIDO COLUCCI portador do RG nº 5.787.064-8, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, prestar serviço no pátio da Escola Municipal Augusto dos Anjos E.I.E.F, exercendo funções de acordo com as recomendações médicas, sem a execução de esforço físico, a partir de 12 de agosto de 2021, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambre, 11 de agosto de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e CONSIGNET SISTEMAS LTDA – CNPJ 23.112.748/0001-81.
OBJETO: A CONCESSÃO DA LICENÇA DE USO E A ATUALIZAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE CONSIGNET PELA CONSIGNET SISTEMAS LTDA.
REGISTRADA NO CNPJ SOB O Nº 23.112.748/0001-81. AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, COM O OBJETIVO DE PERMITIR QUE ENTIDADES CONVENIADAS E OS PRÓPRIOS ÓRGÃOS COMERCIAIS REALIZEM CONSIGNAÇÕES DE DESCONTOS E OUTRAS OPERAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO POR MEIO DA INTERNET.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) ANOS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DESTA CONTRATO.
ALE

Publicações legais

 CISA CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMÉRICA	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS - 12^º R.S. AV. RUYDO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM CEP 87.533-030 www.cisaamérios.com.br CNPJ: 08.989.023/0004-70 LEI/MARUM - PIR FONE: (41) 3623-2728
--	---

RESOLUÇÃO N° 069/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, na prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRIOS - 12^º R.S. no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N°026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRIOS – 12^º R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, na prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Edvaldo Ferreira da Silva
 Matrícula: 104096
 Cargo: Motorista
 Lotação: Departamento de Saúde
 Data da Saída: 12/08/2021
 Data do Retorno: 12/08/2021
 Número de Diárias: 1
 Valor Unitário: 75,00
 Valor Total: 75,00
 Município de Destino: Maringá-Pr
 Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
 Justificativa do Deslocamento: Levar coleta de sangue (B.P.A) ao LEPAC UEM na Cidade de Maringá-Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mumuaram, 09 de Agosto de 2021

Cláudio Sidney de Lima
Presidente do Cisa Amérios

 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Itavé - Paraná	Sede do Serviço de Comunicação Fortalecimento de Vínculo (Antiga Assessoria de Comunicação Social) Casa do Produtor Rural Rua Princeza Isabel, nº 1897 Distrito de Hercúlandia Rua Serra Dourada, 1545 – Centro – Itavé-PR
RESOLUÇÃO 011/2023 Edital nº 001/2023 – CMDCA <u>ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR</u> O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itavé/Paraná no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), Lei nº 12.696/2012 e conforme a Lei Municipal nº 736/2018 de 31/09/2018 e Lei 749/2019 de 25/04/2019 e em conformidade com reunião extraordinária realizada em 02/08/2021 às 15:00h, torna público que será realizado processo de escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes de Itavé/Paraná. RESOLVE, expedir o presente Edital de Publicação contendo as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos eleitorais, referente à eleição para a escolha de 03 (tres) Conselheiros Suplentes para o quadriênio 2020/2023. Conforme Lei Municipal 736/2018 e 745/2019, Lei Federal nº 8.069/90 e Lei nº 12.696/2012, nos termos que constam deste edital. 1. DO OBJETO 1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar de Itavé – PR, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 736/2018, de 31/03/2018 e Resolução nº 014/2021 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Itacaramá, Estado do Paraná. 2. Justificativa 2.1. Tendo em vista a Resolução CONANDA Nº 170/2014, reforçando na Lei Municipal Nº 736/2018, de 31/03/2018, que recomenda-se que se tenha o mesmo número de Conselheiros Tutelares e Suplentes durante o exercício do quadriênio (2020/2023). Como no Município de Itavé, portanto, far-se-ia necessário a realização de uma nova eleição para eleger 03 (três) Suplentes do Conselho Tutelar do município de Itavé-PR. Desta forma resolve-se abrir o presente edital eleitoral suplementar, para suprir as tres vagas de suplentes para Conselho Tutelar do município de Itavé –PR. 3. O Processo de Escolha de Suplentes do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes condições: a) O candidato deverá ser indivíduo, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no inciso II, artigo 5º da Resolução nº170/2014 editada pelo CONANDA; b) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil; c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições,	13.4. O voto é facultativo, podendo votar todos os cidadãos maiores de 16 anos, inscritos como eleitores do Município de Itavé, os quais deverão comparecer aos locais de votação munidos com o Título de Eleitor e carteira de identidade ou outro documento que o identifique. 13.5. O CMDCA solicitará à Justiça Eleitoral a listagem completa dos eleitores do Município de Itavé, incluindo os eleitores do Distrito de Hercúlandia. 13.6. As cédulas para votação serão confeccionadas pela Comissão Organizadora, conforme modelo a ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e deverão conter assinaturas de 02 (dois) integrantes da mesa receptora. 13.7. Sendo nulas as cédulas que não tiverem as assinaturas referidas no item 13.6 e/ou apresentarem erros ou rasuras que não permitam a leitura de uma única opção. 13.8. O Processo de Escolha será conduzido por mesários, selecionados pelo CMDCA preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, devendo o CMDCA publicar resolução com a lista dos mesários, suplentes e escrutinadores até 05 dias antes da eleição. 13.9. O CMDCA promoverá reunião de orientação, sobre o Processo de Escolha e conhecimento deste Edital, aos mesários e escrutinadores em dia, horário e local a ser definido pelo CMDCA. 13.10. Os eleitores, no prazo de 17 horas, só poderão votar em locais onde estiverem em fila de votação e receberem senhas antes do término do horário normal de votação. 13.11. Nos locais e cabines de votação serão afixadas listas com a relação dos candidatos, numeração, número e o código eleitoral. 13.12. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato. 13.13. Os locais de votação e escrutinação poderão ser fiscalizados pelo candidato ou por seu representante, sendo permitido apenas 01 (um) representante por candidato, que deverá ser cadastrado junto a Comissão Organizadora do pleito com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência. 13.14. Os representantes dos candidatos deverão portar credencial com a inscrição “TAL” e a assinatura do candidato, sendo o mesmo não poderá responder por atos ilícitos. 13.15. O CMDCA poderá providenciar as credenciais, em tamanho e cores a ser definido em Plenária, e distribuir uma para cada candidato. 13.16. O CMDCA realizará reunião com os candidatos antes do pleito, com a finalidade de fornecer informações e orientações sobre o processo de votação, suas regras e permissões, conforme definido por este edital e demais resoluções que forem publicadas durante o processo. 13.17. A apuração dos votos será iniciada imediatamente após o encerramento da votação sob a responsabilidade do CMDCA, que poderá indicar escrutinadores e fiscaliza o pleito do Ministério Público. 13.18. A apuração dos votos será realizada na Casa do Produtor Rural, localizada na Rua Serra Dourada, 1545, Município de Itavé, Estado do Paraná, em sala preparada para tal fim, devendo as urnas serem removidas do local de votação até este local, onde serão apuradas. 13.19. Na medida em que os votos forem sendo apurados o candidato ou seu credenciado poderá apresentar impugnações, as quais serão decididas imediatamente pelo CMDCA, após manifestação do Ministério Público. 13.20. O resultado da eleição deverá ser de plano, lido em voz alta, onde constem informações da votação e apuração, mencionando nomes dos candidatos, número de votos

 **SAMU 192**
ROOROESTE PR
Consortio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CIUENP

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 69/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 202221.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.696.959/0001-90, situada na Rua Elvira Faiten Franz, nº 240, Bairro Jardim Canadá, CEP 85.813-520, na cidade de Cascavel/PR.

Objeto: aquisição de Pás Adesivas para Desfibriladores modelo Adulto e Infantil, compatível com Equipamento Isis/Ion/Cardiomax/Dualmax da marca “INSTRAMED”, presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.

Valor total estimado: R\$ 4.260,00 (Quatro mil, duzentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: 10 de Novembro de 2021.

Umuarama/PR, 09 de Agosto de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

 **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 69/2021
Repúblicação para correção.

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto correto: aquisição de Pas Adesivas para Desfibriladores modelo Adulto e Infantil, compatível com Equipamento Isia/Ion Cardiomax Dualmax da marca “INSTRAMED”, presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.

Valor total estimado: R\$ 4.260,00 (Quatro mil, duzentos e sessenta reais).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexistência de licitação.

Umuarama/PR, 10 de Agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP



PÊROLA

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 222, de 10 de agosto de 2021.

Decreta luto oficial nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÊROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento prematuro do Sr. **ADALTO QUINTINO DA SILVA**, Chefe da Divisão de Estradas deste Município, nesta data;

Considerando que o Sr. Adalto Quintino da Silva já atuou como servidor público municipal;

Considerando os anos de sua participação na construção da história desta cidade como cidadão honrado, deixando como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida;

DECLARETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2021, em virtude do falecimento do Sr. **ADALTO QUINTINO DA SILVA**.

Art. 2º Fica determinada a paralisação de todo serviço público nos dias 10 e 11 de agosto de 2021, exceto aqueles considerados essenciais por sua natureza.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Pêrola/PR, 10 de agosto de 2021.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA	Assinado de forma digital por VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA Data: 2021.08.11 12:21:05 -03'00' Id: 0C8B5A52-409872972
---	---

VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal

(Republicado por incorreção)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Mariluz, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (41) 3534-1190
CNPJ: 076.494.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 128/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 043/2021, refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, para conserto do Veículo Fiat Strada – Placa BAJ-5548 (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente). A referida prestação de serviços se faz necessária, por motivos de colisão ocorrida no Município de Umuarama-PR, tal veículo é o responsável para prestar deslocamento para assistência a patrulha rural, sendo que a supracitada secretária não dispõe de frota suficiente para suprir as demandas que ocorrem. Da mesma forma, é essencial que todos os veículos da frota desta secretária estejam em condições de uso, pois é necessário o acompanhamento dentro nas áreas rurais, para acompanhamento das máquinas agrícolas e implementos, bem como para os produtores de nossa cidade, que são de suma importância no desenvolvimento do nosso município.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
L.K. MARTINS - ME CNPJ: 19.995.378/0001-09	R\$ 2.800,00 (dois mil, e oitocentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 14 da Lei 8666/93

Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação

Mariluz, 11 de agosto de 2021.

MARIO BAZZANELLA NETO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a solicitação formulada através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Mariluz, 11 de agosto de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA																	
Estado do Paraná TÉRMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2018 Que entre si celebraram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 73.789.5770001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, neste cidade de Nova Olímpia – PR, neste ato representado pelo Sr. Lucio Lázaro Sonzogni, estado civil solteiro, agente público, portador da cédula de identidade nº 1.747.508-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 191.177.503-63, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa DIONÍSIO ROSSI & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Nova Olímpia - Paraná, à Rua Ro Grande do Sul, nº01, inscrita no CNPJ sob nº 08.420.001-28, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NARCISO ROSSI, brasileiro, divorciado, do comércio, residente e domiciliado à Avenida Ipanema 264, Centro, inscrito no CPF sob nº 481.838.739-07 portador da cédula de identidade nº 1.394.129 SSP/PR, acordam e ajustam firmem o presente Contrato, com fundamento na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Pregão nº 02/2018 e pelas cláusulas e condições definidas dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam aditados em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades de todos os itens do contrato de fornecimento e prestação de serviço nº 08/2018, no valor total de R\$ 26.824,27. (vinte e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e sete centavos), passando estas a vigor acrescidas das quantidades constantes no Anexo I deste Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – Permitem inalteráveis e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato original. Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, assim como, nas testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais. Nova Olímpia, 11 de agosto de 2021																	
MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA		DIONÍSIO ROSSI & CIA LTDA - EPP		Narciso Rossi													
Lucio Lázaro Sonzogni				Narciso Rossi													
Prefeito Municipal		Diretor Responsável		Contratada													
TESTEMUNHAS:																	
_____ RG: _____		_____ Contratante		_____ Contratada													
ANEXO I																	
CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2018																	
ITEM 01																	
Ficam aditados em 25% (vinte e cinco por cento) por cento as quantidades dos itens abaixo.																	
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO - PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL											
01	2	UN	Consortes de Carrocerias	D. ROSSI	R\$ 10,46	R\$ 20,92											
02	480	MZ	Almôoco	D. ROSSI	R\$ 20,63	R\$ 9.902,40											
03	10	UN	Servico de solda grande	D. ROSSI	R\$ 63,22	R\$ 632,20											
04	10	UN	Servico de solda pequena	D. ROSSI	R\$ 33,27	R\$ 332,70											
05	125	M²	Zinco para cobertura	D. ROSSI	R\$ 24,96	R\$ 3.120,00											
TOTAL					R\$ 7.199,27												
(Sete mil cento e noventa e nove reais e sete centavos).																	
ITEM 02																	
Ficam aditados em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades dos itens abaixo.																	
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO - PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT PROPOSTO	VLR TOTAL PROPOSTO											
01	300	M	Vigas 0,5 x 10 de Eucalipto	D. ROSSI	R\$ 6,19	R\$ 1.857,00											
02	480	MZ	Vigas 0,5 x 10 de Eucalipto	V. ROSSI	R\$ 9,96	R\$ 4.790,80											
03	275	M	Calor 0,8 x 0,5 de Eucalipto	D. ROSSI	R\$ 3,01	R\$ 1.730,75											
04	125	M²	Tábua 2,5 x 10 de Greveila	D. ROSSI	R\$ 22,65	R\$ 2.831,25											
05	545	M	Tábua 2,5 x 10 de Greveila	D. ROSSI	R\$ 4,00	R\$ 2.180,00											
06	245	M	Tábua 2,5 x 10 de Greveila	D. ROSSI	R\$ 3,60	R\$ 882,00											
07	500	M	Tábua 2,5 x 30 de Greveila	D. ROSSI	R\$ 6.180	R\$ 3.093,00											
08	100	M	Tábua 0,3 x 0,5 de Eucalipto	D. ROSSI	R\$ 1,48	R\$ 148,00											
09	875	M															

Art. 3º Compete a Comissão Eleitoral:

- I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
- II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;
- III - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votando, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;
- V - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;
- VI - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;
- VII - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
- VIII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar e Guarda Municipal, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de cobrir possíveis abusos e/ou tumultos (o) caso for o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);
- IX - o transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;
- X - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canteiras de cor padião (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;
- XI - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação

possíveis irregularidades;

XII - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Especial (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, no processo de escolha), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;

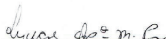
XIII - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão Especial.

XIV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

XV - Resolver os casos omissos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaté/PR., 11 de Agosto de 2021.



Luciane Aparecida Moreira Pereira
Presidente do CMCEA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA Itatê - Paraná

RESOLUÇÃO 014/2021

SUMULA: Dispõe sobre o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente para conclusão do quadriênio 2020/2023.

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tendo por base a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.896, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal Nº 736/2018,

CONSIDERANDO que no Município de Itatê atualmente dos 5 (cinco) suplentes, 03 desistiram de manter a permanência e portanto se faz necessário a realização de uma nova eleição para eleger e completar a vaga dos 03 (tres) membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Itatê-PR.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar e tornar público o **EDITAL Nº 001/2021 DE CONVOCACÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA CONCLUSÃO DO QUADRIÊNIO 2020/2023** do Município de Itatê-PR, que estará publicado na íntegra, no diário oficial do Município "**Jornal Umuarama Ilustrado**", divulgado e fixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, em seus muros dos órgãos públicos municipais, federais, estaduais e locais de grande fluxo de pessoas durante todo o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itatê 11 de Agosto de 2021



Luciana Aparecida Moreira Pereira
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nr 79/2021
Homologa julgamento realizado pela Comissão de Licitação, do Processo Licitação nº 176/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo licitatório nº 176/2021, em favor da empresa CONTRATADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS OS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR.

§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte integrante deste ato de homologação.

DEDETIZADORA UMPURGAS LTDA-ME

§ 3º Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, a apresentarem recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 4º Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

São Jorge do Patrocínio-PR, 11/08/21

JOSE CARLOS BARALDI

PREFEITO